

**TERMO DE ADITAMENTO N° 002  
Ao CONTRATO 010/2019-SMRI**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**CONTRATADA:** EBL S EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 01 veículo do grupo "B", tipo executivo, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre para atender as necessidades da Secretaria de Relações Internacionais, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/03/2021 à 25/03/2022

**NOTA DE EMPENHO:** 05220/2021

**PROCESSO SEI:** 6076.2018/0000036-8

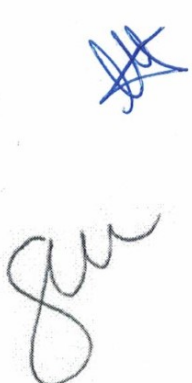
Pelo presente, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.560.607/0001-50, com sede no Município de São Paulo, no Viaduto do Chá n° 15, 11° andar, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete **SONIA FRANCINE**, conforme Portaria de delegação n° 01/2021 -SMRI doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EBL S EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI**, com sede na Rua Jean de La Huerta, n° 570, Vila Brasilina, São Paulo – SP, CEP 04163-010, neste ato representado por sua administradora **RENATHA RODRIGUES URGAL CURTOLO**, inscrita no CPF 429.352.148-89 e portadora do RG 43.144.951, adiante simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no processo administrativo n° 6076.2018/0000036-8, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02**, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

1.1. Altera-se a razão social desta Pasta, passando de Secretaria Municipal de Turismo para Secretaria Municipal de Relações Internacionais, nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal n° 60.038/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORRUGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, a partir de **25/03/2021** (inclusive).



  
**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O valor do presente Termo Aditivo perfaz o valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

3.2 As despesas com a execução do presente contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº 25220/2021 emitida na dotação orçamentária 73.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

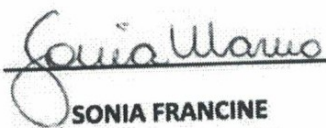
4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais do CONTRATO 010/2019-SMTUR, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 24 de Março de 2021



SONIA FRANCINE  
Chefe de Gabinete  
CONTRATANTE



RENATHA RODRIGUES URGAL CORTOLO  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

RG: 34.102.353-X

2. 

RG: 35.857.737-8